



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2010-PRA

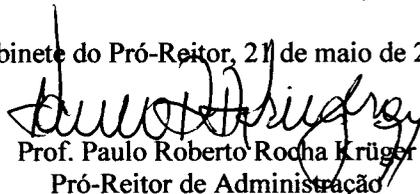
O Pró-Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, e consoante às normas que regem os procedimentos de compras e/ou serviços no âmbito do poder público.

- considerando a necessidade de adequar as compras e serviços, de forma planejada e ágil, e ainda, visando dar continuidade aos procedimentos de compras de forma centralizada e assim atender a legalidade na gestão de suprimentos,

DETERMINA QUE:

1. Todas as compras e/ou serviços no âmbito desta Universidade, exceto Hospital de Clínicas que possui comissão própria, serão realizadas mediante procedimento licitatório, através da Comissão de licitação da Pró-Reitoria de Administração, ressalvadas as situações regidas pela Lei 8666/93;
2. Todas as solicitações de obras e reformas no âmbito desta Universidade, inclusive de aparelhos de Ar Condicionado, exceto Hospital de Clínicas que possui comissão própria, serão realizadas mediante procedimento licitatório, através da Comissão de Licitação da Prefeitura da Cidade Universitária;
3. Nos casos de necessidade de despesas por dispensas previstas nos Artigos 24, I e II, da Lei 8666/93, desde que não caracterize fracionamentos, deverão conter justificativas fundamentadas no processo, demonstrando as situações que motivaram essa modalidade e que não configure improbidade administrativa do gestor (falta de planejamento, etc);
4. Nos casos previstos no item 3 acima, antes do registro do empenho pelo DCF/PROPLAN, os processos deverão conter análise prévia do DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, e sem prejuízo das situações que necessitam de parecer da Procuradoria Federal, nos termos do Artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93;
5. Fixar a data de **15 de janeiro de cada ano**, para que todas as Unidades (setores e pró-reitorias), encaminhem ao DSG/CECOM, todos os pedidos de aquisições ou serviços, que atendam suas necessidades (material de consumo, equipamentos e serviços), para o exercício financeiro em que se encontra, de todo tipo de fonte de recursos: FDA, rateios, Tesouro Nacional e Convênios,

Gabinete do Pró-Reitor, 21 de maio de 2010


Prof. Paulo Roberto Rocha Krüger
Pró-Reitor de Administração